

MULHERES SAQUAREMENSES TERÃO SERVIÇOS GRATUITOS NO ÔNIBUS LILÁS

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, realiza hoje uma ação para marcar a campanha Agosto Lilás, de conscientização e combate à violência doméstica.

O ônibus lilás, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres do Estado do Rio de Janeiro, ligada à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, estará na Praça do Bem Estar, no Centro, das 09h às 14hs, oferecendo diversos serviços gratuitos à população feminina. O ônibus é equipado com salas fechadas para garantir privacidade no atendimento multidisciplinar.

No local, psicólogas, assistentes sociais e advogadas farão o atendimento à população. A programação contará com o serviço de isenção para a segunda via de RG, Certidão de Nascimento, Casamento e Óbito, além de Averbação de Divórcio, Casamento e União Estável.

“É importante ressaltar que não serão emitidos documentos de segunda via. Apenas a declaração que garante a isenção das taxas de emissão destes documentos”, informou a Secretária Municipal da Mulher, Márcia Azeredo.

Além da isenção de taxas para documentos, também



ÔNIBUS LILÁS

12/08 DE 9H ÀS 14H

- Isenção para 2ª via de RG e Certidões de nascimento, casamento, óbito, averbação de divórcio e união estável
- Abertura e regularização de MEI
- Corte de cabelo, manicure, massagem, sobrancelhas e tranças

 **PRAÇA DO BEM ESTAR**
CENTRO - SAQUAREMA



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

serão disponibilizados serviços de abertura e regularização de MEI e outros referentes a cuidados pessoais, como corte de cabelo, manicure, pedicure, sobrancelha, tranças, massagens e muito mais.

Em nosso município, a **Prefeitura de Saquarema**, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, tem atuado de forma constante e ativa na promoção de políticas públicas voltadas às garantias dos Direitos da Mulher, além de agilizar a adoção de medidas de proteção às mulheres

e criar projetos de enfrentamento à violência contra a mulher em âmbito municipal.

Atualmente, a Secretaria da Mulher, bem como o CRAM (Centro de Referência em Atendimento à Mulher) funcionam na Rua Estudante Elcira de Oliveira Coutinho, 16, Bacaxá (esquina da Ricamar Pneus).



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE PREFEITO
Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Ágido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município
Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Gilmar Rocha de Magalhães

**Secretário Municipal de Transporte e
Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Daniele Borges dos Santos Vignoli

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação
Antonio Peres Alves

**Presidente do Instituto de Benefícios
e Assistência dos Servidores de
Saquarema – IBASS**
Nilmar Epaminondas da Silva

**Secretária Municipal de
Obras Públicas**
Priscilla Barroso Poubel

**Secretária Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**
Rafael da Costa Castro

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Econômico**
Paula Lemos Azem

Secretário Municipal de Cultura
Manoel Vieira Gomes Junior

Secretário Municipal de Infraestrutura
Danilo Goretti Villa Verde

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcântara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br
facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018,
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMARIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	07
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	09
Secretaria Municipal de Educação.....	10
Secretaria Municipal de Cultura.....	10
Câmara Municipal de Saquarema.....	10

AQUITEM+
SAÚDE


**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.359 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 30.891.169,35, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.172 de 20 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação e de Esporte, Lazer e Turismo e nos Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde, no valor total de R\$ 30.891.169,35 (trinta milhões, oitocentos e noventa e um mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022. Saquarema, 01 de agosto de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
277	07.010.08.122.0000.2.032	3.3.90.34.01.00.00	1533	800.000,00	-
340	07.010.08.244.0012.2.248	3.3.90.48.99.00.00	1533	2.189.401,91	-
2058	08.002.12.122.0008.2.071	3.3.90.85.01.00.00	1573	5.028.642,91	-
592	08.002.12.361.0003.1.043	3.3.90.39.06.00.00	1573	9.924.210,42	-
599	08.002.12.361.0008.1.005	4.4.90.52.16.00.00	1573	410.918,80	-
660	08.002.12.364.0008.2.244	3.3.90.48.99.00.00	1573	11.927.807,09	-
690	08.002.12.365.0008.1.007	4.4.90.52.99.00.00	1550	81.319,92	-
724	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.39.99.00.00	1550	51.109,25	-
731	08.002.12.365.0008.2.200	3.3.90.30.51.00.00	1550	35.000,00	-
739	08.002.12.365.0008.2.200	3.3.90.39.29.00.00	1550	7.765,05	-
758	08.002.12.365.0024.2.064	4.4.90.52.03.00.00	1573	200.000,00	-
952	09.001.27.812.0092.2.068	3.3.90.43.01.00.00	1533	200.000,00	-

1280	16.0201.10.122.0010.2.165	3.3.90.30.45.00.00	1211	35.000,00	-
2199	07.010.08.244.0012.2.248	3.3.90.39.01.00.00	1533	-	2.189.401,91
338	07.010.08.244.0012.2.248	3.3.90.48.05.00.00	1533	-	800.000,00
615	08.002.12.361.0008.2.020	3.3.90.34.01.00.00	1573	-	7.197.463,56
626	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.30.99.00.00	1573	-	150.000,00
639	08.002.12.361.0014.1.018	3.3.90.39.10.00.00	1573	-	410.918,80
2198	08.002.12.364.0008.2.244	3.3.90.39.99.00.00	1573	-	16.956.450,00
699	08.002.12.365.0008.2.023	3.3.90.34.01.00.00	1573	-	2.726.746,06
714	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.30.99.00.00	1573	-	50.000,00
722	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.39.43.00.00	1550	-	175.188,22
957	09.001.27.812.0092.2.068	3.3.90.39.83.00.00	1533	-	200.000,00
1317	16.0201.10.128.0010.2.042	3.3.90.14.05.00.00	1211	-	15.000,00
1318	16.0201.10.128.0010.2.042	3.3.90.39.97.00.00	1211	-	20.000,00
TOTAL:				30.891.169,35	30.891.169,35

Saquarema, 01 de agosto de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.368 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 2.261, de 02 de agosto de 2022, que criou a Bolsa-Permanência a ser concedida aos estudantes aprovados no Programa Conexão Universitária, que estejam matriculados nas Instituições de Ensino Superior credenciadas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 2.261 de 02 de agosto de 2022, que criou a Bolsa-Permanência a ser concedida aos estudantes aprovados no Programa Conexão Universitária, que estejam matriculados nas Instituições de Ensino Superior credenciadas.

DECRETA

Capítulo I – Disposições Iniciais

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 2.261, de 02 de agosto de 2022, que criou a Bolsa-Permanência a ser concedida aos estudantes aprovados no Programa Conexão Universitária, que estejam matriculados nas Instituições de Ensino Superior credenciadas.

Art. 2º A Bolsa-Permanência será concedida aos contemplados pelo Programa Conexão Universitária, devidamente matriculados, podendo ser reajustada por ato da Chefia do Poder Executivo.

Art. 3º A Bolsa-Permanência poderá ser requerida pelo portal do Programa Conexão Universitária através do perfil do beneficiário cadastrado no momento da inscrição no programa.

§ 1º Caso não seja possível requerer a

Bolsa-Permanência pelo portal do Programa Conexão Universitária, o requerente poderá fazê-lo, por meio de formulário devidamente assinado, na sede do Conexão Universitária.

§ 2º O prazo para a abertura do requerimento da Bolsa-Permanência será de até 30 (trinta) dias após a matrícula.

§ 3º O requerimento da Bolsa-Permanência para o segundo semestre 2022, poderá ser realizado até 15 de setembro de 2022.

§ 4º O bolsista que requerer a bolsa após o término do prazo, somente será credenciado e receberá o pagamento da bolsa no semestre seguinte.

Capítulo II – Da Bolsa-Permanência

Seção 1 – Bolsa-Permanência Parcial

Art. 4º Para fins deste Decreto fica denominada Bolsa-Permanência Parcial a de que trata o inciso I do art. 1º da Lei nº 2.261 de 02 de agosto de 2022, concedida ao estudante matriculado em curso em tempo integral em instituição de ensino superior credenciada, situada até 120 (cento e vinte) quilômetros de distância do Município de Saquarema.

Art. 5º O estudante contemplado com a Bolsa-Permanência Parcial receberá o valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por transferência bancária para conta corrente ou poupança em nome do beneficiário, previamente declarada no ato do requerimento.

Art. 6º O requerente deverá apresentar na abertura do requerimento os documentos discriminados abaixo:

I- declaração da grade de curso; e
II- comprovante de conta corrente ou poupança bancária própria.

Parágrafo único. Serão consideradas apenas conta corrente ou poupança, não sendo admitido conta fácil ou de conta-salário.

Seção 2 – Bolsa-Permanência Integral

Art. 7º Para fins deste Decreto fica denominada Bolsa-Permanência Integral a de que trata o inciso II do art. 1º da Lei nº 2.261 de 02 de agosto de 2022, concedida ao estudante matriculado em curso em tempo integral em instituição de ensino superior credenciada situada a mais de 120 (cento e vinte) quilômetros de distância do Município de Saquarema, desde que o curso não seja ofertado no

Município.

Art. 8º O estudante contemplado com a Bolsa-Permanência Integral receberá o valor mensal de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) por transferência bancária para conta corrente ou poupança em nome do beneficiário, previamente declarada no ato do requerimento.

Art. 9º O requerente deverá apresentar na abertura do requerimento os documentos discriminados abaixo:

I- declaração da grade de curso; e

II- comprovante de conta corrente ou poupança bancária própria.

Parágrafo único. Serão consideradas apenas conta corrente ou poupança, não sendo admitido conta fácil ou de conta-salário.

Seção 3 – Bolsa-Permanência Social

Art. 10 Para fins deste Decreto fica denominada Bolsa-Permanência Social a de que trata o inciso III do art. 1º da Lei nº 2.261 de 02 de agosto de 2022, concedida ao estudante matriculado em curso em tempo não integral em instituição de ensino superior credenciada.

Art. 11 O estudante contemplado com a Bolsa-Permanência Social receberá o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) que será creditado em cartão eletrônico magnético com chip que será emitido em nome do beneficiário.

Art. 12 O valor do benefício creditado no cartão eletrônico magnético com chip só poderá ser utilizado na rede credenciada no Município de Saquarema.

Art. 13 O requerente deverá apresentar na abertura do requerimento os documentos discriminados abaixo:

I- declaração da grade de curso; e

II- comprovante de cadastro no Programa Cadastro Único – CadÚnico – do Governo Federal, do aluno ou familiar coabitante;

Parágrafo único. Entende-se como familiar coabitante os residentes declarados pelo beneficiário no ato da sua inscrição no Programa Conexão Universitária.

Capítulo III – Do Recadastramento

Art. 14 O estudante contemplado com a Bolsa-Permanência deverá se recadastrar anualmente no período a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Todo o processo de recadastramento será realizado pelo portal

do Programa Conexão Universitária.

Art. 15 O beneficiário no ato de recadastramento deverá apresentar as seguintes documentações:

I- declaração da grade de curso atualizada para o semestre respectivo ao recadastramento;

II- histórico escolar emitido pela universidade credenciada incluindo as informações das matérias cursadas no semestre anterior ao período de recadastramento; e

III- comprovante de cadastro no Programa Cadastro Único – CadÚnico – do Governo Federal, do aluno ou familiar coabitante, nos casos dos beneficiários da Bolsa-Permanência Social.

Capítulo IV – Das Obrigações dos Bolsistas

Art. 16 O estudante beneficiário do Bolsa-Permanência deverá:

I- manter assiduidade mínima de 75% (setenta e cinco);

II- manter os dados cadastrais atualizados;

III- manter a conta corrente ou poupança própria ativa, quando for o caso;

IV- observar os prazos de recadastramento do benefício;

§ 1º O estudante beneficiário que estiver com sua situação cadastral irregular será notificado pela Secretaria Municipal de Educação que concederá o prazo de até 07 (sete) dias úteis para a sua regularização.

§ 2º O estudante beneficiário que não regularizar sua situação cadastral no prazo de que trata o § 1º, perderá o benefício.

Capítulo V – Dos Prazos

Art. 17 A Secretaria Municipal de Educação terá até 07 (sete) dias úteis para analisar o requerimento apresentado pelo estudante interessado na concessão da Bolsa-Permanência, a contar do protocolo da solicitação.

Parágrafo único. O prazo das análises poderá ser prorrogado por igual período.

Capítulo VI – Do Pagamento

Art. 18 O pagamento da Bolsa-Permanência Parcial e Integral será realizado mensalmente na conta corrente ou poupança do estudante beneficiário.

Art. 19 O pagamento da Bolsa-Permanência Social será creditado no cartão eletrônico magnético com chip mensalmente em favor do beneficiário.

Art. 20 Em nenhuma hipótese será autorizado o pagamento retroativo do benefício.

Capítulo VII – Disposições Finais

Art. 21 A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar ao estudante beneficiário da Bolsa-Permanência outros documentos se necessário.

Art. 22 Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 23 Em caso de reprovação por nota e prolongamento de curso o aluno que não o concluir no tempo previsto terá direito a uma carência máxima de 12 meses.

Art. 24 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará pelos requerimentos não recebidos por falhas técnicas e de comunicação nos computadores utilizados pelo candidato.

Art. 25 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 11 de agosto de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 736

DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Danielle da Rocha Meira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 7415-0, do cargo de “Professor MG-1A” para “Professor MG-1E”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 550/2022 em 07 de janeiro de 2022.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais provi-

dências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 11 de agosto de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 737

DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Vitoria Marcia de Andrade Frazão, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 7835-1, do cargo de "Professor MG-2D" para "Professor MG-2E", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 699/2022 em 11 de janeiro de 2022.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 11 de agosto de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 738

DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valori-

zação do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Tatiana Duarte Monteiro, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 7477-0, do cargo de "Professor MG-1A" para "Professor MG-1E", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 1.240/2022 em 19 de janeiro de 2022.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 11 de agosto de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 739

DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Joicelene Conceição, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 7802-1, do cargo de "Professor MG-1D" para "Professor MG-1E", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 1.427/2022 em 24 de janeiro de 2022.

Proceda ao Departamento Pessoal da Se-

cretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 11 de agosto de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 740

DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Andrea Martinez Souza Cunha, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 61115-1, do cargo de "Professor MG-2D" para "Professor MG-2E", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 1.552/2022 em 25 de janeiro de 2022.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 11 de agosto de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 741

DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e



Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional do Servidor Municipal William dos Santos Pereira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 8078-1, do cargo de “Professor MG-2D Geografia” para “Professor MG-2E”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 1.682/2022 em 26 de janeiro de 2022.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais do referido servidor, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 11 de agosto de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 742

DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Mariana dos Santos Silva Brandão, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 71935-1, do cargo de “Professor de Educação Especial MG-1A

para “Professor MG-1D”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 1.937/2022 em 31 de janeiro de 2022.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 11 de agosto de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 743

DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Veronica Fidelis Brasil Senorans, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 7609-0, do cargo de “Professor MG-2D Ciências” para “Professor MG-2E”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 1.973/2022 em 31 de janeiro de 2022.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 11 de agosto de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 744

DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar a pedido a servidora Carla Rodrigues Menezes, matrícula nº 7417-0, do cargo comissionado de Diretor Geral - Categoria C-2 Turnos, da Escola Municipal Professora Osiris Palmier da Veiga, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 14.470/2022, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 05 de agosto de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 11 de agosto de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 745

DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a servidora Marta Regina Amorim, matrícula nº 217581-7, do cargo comissionado de Coordenador de Turno – Categoria C, da Escola Municipal Almerinda da Rocha Magalhães, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo administrativo nº 14.417/2022, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 04 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 11 de agosto de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 746

DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear o servidor Eduardo Sinegaglia,

para exercer o cargo comissionado de Assessor de Processos Administrativos, Símbolo CCE-8, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 11 de agosto de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 13.408/2022
Ratífico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 13.408/2022, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Controladoria Geral do Município, a inexigibilidade de licitação, para fins de Cota de Patrocínio, que tem por objeto a realização do evento "Aloha Spirit Festival – Circuito Nacional – 3ª Etapa de 2022 - Saquarema/RJ" a ser realizado nos dias 19, 20 e 21 de agosto, no Município de Saquarema/RJ, com a Associação Magna de Desportes, CNPJ nº 13.130.259/0001-07, localizada à Rua Guaraiúva, 219 – Brooklin Novo – São Paulo/SP, pelo valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) fundamentada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 10 de agosto de 2022.

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2022

Processo Administrativo nº 13.408/2022
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, artigo 25 da Lei 8.666/93.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Associação Magna de Des-

portes – CNPJ nº 13.130.259/0001-07.

Objeto: Cota de patrocínio do evento "Aloha Spirit Festival – Circuito Nacional – 3ª Etapa de 2022 – Saquarema/RJ", a ser realizado nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2022, no Município de Saquarema/RJ.

Prazo de entrega: 4 (quatro) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

PT 27.812.0032.2.068;

ND 3.3.90.39.99.00;

Fonte 1533.

Data da Assinatura: 10 de agosto de 2022.

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 13.408/2022
Contrato nº 155/2022.

Objeto: Cota patrocínio para realização do evento "Aloha Spirit Festival – Circuito Nacional – 3ª Etapa de 2022 – Saquarema/RJ", que será realizado entre nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2022, no Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Raineri Martins Cunha – matrícula nº 959956, para exercer a função de fiscal como titular e André Luis Morgado Campos Barreiros – matrícula nº 960708, exercendo a função de fiscal como suplente do contrato nº 155/2022 do processo administrativo nº 13.408/2022.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 10 de agosto de 2022.

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022

Processo Administrativo nº 592/2022.

Modalidade: Pregão Presencial – SRP nº 035/2022.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Top Lagos Comércio e Serviço EIRELI ME – CNPJ nº 36.365.986/0001-40.

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para suprir a demanda das Creches e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos.

Valor Total do Contrato: R\$ 38.306,50 (trinta e oito mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 12.361.0008.1.005;

ND 4.4.90.52.99.00;

Fonte 1111;

PT 12.365.0008.1.006;

ND 4.4.90.52.99.00;

Fonte 1550.

Data da Assinatura: 20 de julho de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação.

Você já conhece o
nosso canal no
youtube?

INSCREVA-SE

youtube.com/PrefeituraDeSaquaremaOficial



EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 592/2022.

Contrato nº 133/2022.

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para suprir a demanda das Creches e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Antonio Carlos P. A. Junior – matrícula nº 959311, exercendo a função de fiscal como titular e Bianca de Souza Dalgobbo dos Santos – matrícula nº 959852 exercendo a função de fiscal como suplente do contrato nº 133/2022 do processo administrativo nº 592/2022.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 20 de julho de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO PROGRAMA CARTÃO CIDADANIA

Processo Administrativo nº 20.760/2021

Objeto: Programa de Transferência de Renda denominado Cartão Cidadania, amparado pela Lei 2.504 de 09 de março de 2021, destinado a pessoas e famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou situação de risco social.

1 - Fica destituído o servidor Claydson Silva de Assis Faria – matrícula nº 8085-1, da função de titular de fiscal do Programa Cartão Cidadania do processo administrativo nº 20.760/2021.

2 - Ficam designadas as servidoras Eli-

sangela Chaves Ramos – matrícula nº 907847-5, exercendo a função de fiscal como titular e Jéssica de Matos Aguiar – matrícula nº 959645-2, exercendo a função de fiscal como suplente do Programa Cartão Cidadania do processo administrativo nº 20.760/2021.

3 - Em razão da destituição e designação informadas acima, a Comissão de Fiscalização do cumprimento do Programa Cartão Cidadania, passa a ser composta da seguinte maneira:

- Elisângela Chaves Ramos, matrícula nº 907847-5, posição de titular.

- Jéssica de Matos Aguiar, matrícula nº 959645-2, posição de suplente.

Saquarema, 10 de agosto de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 5.850/2022.

Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2022.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em comunicação visual, incluindo todos os materiais para sua execução e instalação, para a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação à folha 567, em favor da empresa SS Representações e Serviços EIRELI ME - CNPJ nº 16.930.288/0001-33, no valor total de R\$ 5.096.925,00 (cinco milhões, noventa e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Saquarema, 11 de agosto de 2022.

Nilson da Costa Cardoso Júnior.

Secretário Municipal de Comunicação Social.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 062/2021

Processo Administrativo nº 17.181/2020

Ref. Contratação de empresa especializada em fornecimento de caminhão pipa em veículo apropriado, já incluso as despesas com motorista e combustível, (dez mil) litros, para transporte de água potá-

vel, para abastecer as Unidades Escolares e Creches do Município de Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: SR Transporte de Água LTDA ME. - CNPJ nº 11.819.130/0001/77.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 24/05/2021, nos termos previstos em sua cláusula sétima e o reajuste no valor do contrato, conforme cláusula quarta.

Prorrogação: 12 (doze) meses.

Valor do Termo Reajuste: R\$ 19.387,20 (dezenove mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Valor do Termo Aditivo após o reajuste: R\$ 210.907,20 (duzentos e dez mil novecentos e sete reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 12.361.0008.2.198;

ND 3.3.90.39.10.00;

Fonte 1111;

PT 12.365.0008.2.199;

ND 3.3.90.39.10.00;

Fonte 1111;

Data da Assinatura: 28 de julho de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 7.387/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 055/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis para atender as necessidades dos eventos internos da Secretaria Municipal da Mulher, no Município de Saquarema/RJ.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação às folhas 502, em favor da empresa Mercado São Lucas de Porto da Roça LTDA – EPP – CNPJ nº 21.127.646/0001-04, situada na Avenida Saquarema, 4437 - Porto da Roça, Saquarema/RJ, para os itens de 1 ao 59, no valor total de R\$ 70.284,92 (setenta mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Saquarema, 10 de agosto de 2022.

Marcia de Almeida Silva Azeredo.

Secretária Municipal da Mulher.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

O Secretário de Administração, Receita e Tributação do Município de Saquarema/RJ CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, de que trata o Edital nº 002/2021, conforme descrição abaixo, para comparecer ao Auditório da Secretaria Municipal de Educação, no Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, localizado na Avenida Saquarema, 4299 - Porto da Roça - Saquarema - RJ - 28990-000, no dia 15 de agosto de 2022, segunda-feira às 10h, para apresentação dos documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos e realização de exame médico admissional.

Para realização do exame médico admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- Hemograma completo;
 - Glicose; Uréia;
 - Creatinina;
 - Urina (EAS);
 - Eletrocardiograma com laudo do cardiologista - 40 anos (inclusive) em diante.
- Segue abaixo a listagem dos documentos que deverão ser apresentados (original e cópia):
- Carteira de Identidade RG;
 - CPF;
 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF.
 - Título Eleitor;
 - Certificado de Reservista (candidato masculino);
 - Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo: diploma ou declaração de conclusão de curso;
 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - Carteira de Trabalho (1ª folha e verso);
 - Comprovante de endereço;
 - Certidão nascimento, casamento ou união estável;
 - Certidão nascimento dos filhos menores

de 14 anos;

- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- Comprovante de Conta Corrente do Banco Santander (caso possuam).

VAGA: GUARDA-VIDAS

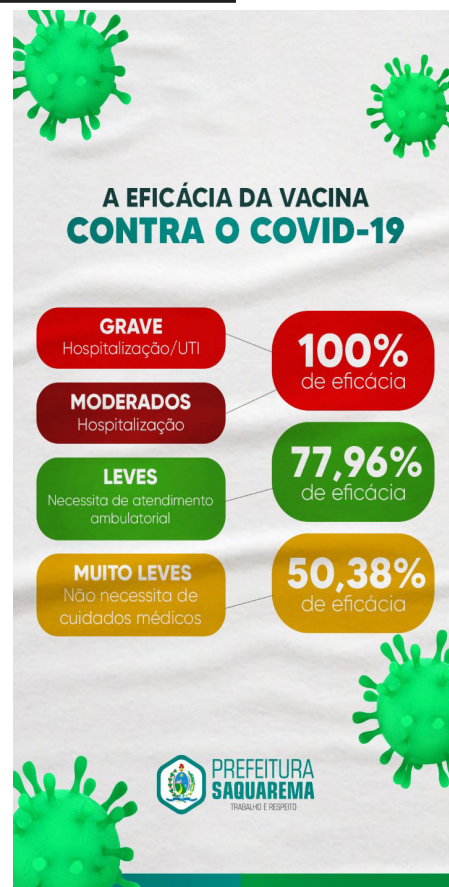
CLASS	INSC	NOME COMPLETO
38	GV-0094	LUIZ ANTONIO CARRILHO DA FONSECA E SILVA
39	GV-0048	BRUNO DA COSTA SILVA

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Saquarema, 11 de agosto de 2022.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação



**+ DE 2 MIL ALVARÁS
ONLINE EMITIDOS
NO MUNICÍPIO**

**PREFEITURA SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 05 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação da comissão de Gestão Democrática.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.802 de 29 de maio de 2019, que dispõe sobre a Gestão Democrática do ensino público na educação básica de Saquarema.

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes para a composição da comissão de Gestão Democrática.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Financeiro - Divanil Fontes Pinheiro

Administrativo - Dayna Sá Vignoli Amorim

Superintendente de Educação - Patrícia da Silva Oliveira

Representantes dos Conselhos de Educação:

Representante do FUNDEB - Victor Leonardo Oliveira Muniz

Representante do CME - Gessildo Mendes Júnior

Representante do CMAE - Delvira Barbosa de Azevedo Santana

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 11 de agosto de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 007/2022

Processo nº 10.612/2022.

Designa, Comissão de Avaliação dos Projetos inscritos no Edital - Premiação de Corais selecionados para o Encontro de Corais 2022/Saquarema.

A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema, Município de Saquarema e o

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Edital para premiação de Corais selecionados para o Encontro de Corais 2022/Saquarema;

Considerando que as análises das propostas inscritas no Edital - Edital para premiação de Corais selecionados para o Encontro de Corais 2022/Saquarema devem ser realizadas pelo conhecimento técnico de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão de Avaliação de Projetos para o Edital - para premiação de Corais selecionados para o Encontro de Corais 2022/Saquarema.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Projetos é constituída por 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros.

Parágrafo único - O voto do Presidente possui peso 02 (dois), ou seja, na contagem de votos será computado como 02 (dois) votos.

Art. 3º - Membros que compõem a Comissão de Avaliação de Projetos:

Presidente: Marylane Pinheiro dos Santos - matrícula nº 954667-3.

Membros Titulares:

Alberto Barbosa Castro - matrícula nº 922129-3.

Jose Carlos Rosa - matrícula nº 927120-2.

Art. 4º - Caberá a Comissão de Avaliação de Projetos avaliar as propostas inscritas no Edital - para premiação de Corais selecionados para o Encontro de Corais 2022/Saquarema, para suas contemplações.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 11 de agosto de 2022.

Manoel Vieira Gomes Junior.

Secretário Municipal De Cultura

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITVO

Contrato CMS nº 008/2021.

Processo nº 1614/2021.

Partes: Câmara Municipal de Saquarema e RC INFO - COMÉRCIO E SERVIÇO DE

INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática (hardware) existentes e dos que vierem a ser incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal de Saquarema.

Fundamento legal: art. 57, inciso II, combinado com o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/9.

Saquarema, 08 de julho de 2022.

Adriana Maria da Conceição Pereira.
Presidente.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITVO

Contrato CMS nº 009/2021.

Processo nº 1615/2021.

Partes: Câmara Municipal de Saquarema e RC INFO - COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de locação de licença de uso com manutenção, atualização e instalação, migração/conversão, suporte e treinamento de sistemas informatizados integrados de contabilidade pública, patrimônio, almoxarifado, tesouraria e transparência, para atender a Câmara e Fundo Especial.

Fundamento legal: art. 57, inciso II, combinado com o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/9.

Saquarema, 08 de julho de 2022.

Adriana Maria da Conceição Pereira.
Presidente.



3ª MOSTRA DE
DANÇA
SAQUAREMA

INSCRIÇÕES
01 a 30 de agosto

DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS
15 de setembro

MOSTRA
13 a 16 de outubro

 **PREFEITURA SAQUAREMA** 

A PESQUISA DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA

já está disponível

Visite saquarema.rj.gov.br

Participe!



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Plan
Mob